

PUBLICADO DOM 01/04/2005

PARECER Nº 071/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0480/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, que visa autorizar a COHAB a cobrar uma prestação mensal provisória de R\$ 70,00 (setenta reais), para mutuários dos empreendimentos denominados "RENDA POPULAR", mediante emissão de boleto/recibos de cobrança.

Segundo a propositura, durante este período, a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB – não ingressará em juízo com novas medidas judiciais que objetivem a retomada dos imóveis de que trata esta lei, bem como deverá propor em juízo a suspensão de processos judiciais que tenham por finalidade a retomada desses imóveis.

O projeto está amparado nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município. Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/3/05

Celso Jatene – Presidente (contrário)

Aurélio Miguel – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Gilson Barreto

José Américo (contrário)

Kamia

Russomano

Soninha (contrário)